



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CREA/PB

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>141/2018</u> Processo Nº 1075600/2017
Assunto:	: AUTO DE INFRAÇÃO		
Interessado:	: AMAURICIO FREIRE DA COSTA FILHO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 09/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a. Ambiental/Seg. do Trabalho **Kália Lemos Diniz**, Eng. Civil/Seg. do Trabalho **Paulo Virginio de Sousa**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, apreciando o Processo Nº **1075600/2017**, que trata sobre Auto de Infração Nº 500005858/2017 contra a Pessoa Física **AMAURICIO FREIRE DA COSTA FILHO**, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, dos projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário) e ART do PCMAT referente a construção de uma habitação multifamiliar com 02 pavimentos e área de 378,00 m², e;

Considerando que tal fato constitui infração a alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66;

Considerando que a autuada não apresentou Defesa Escrita para análise deste Conselho, tornado-REVEL;

Considerando que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador da Infração;

Considerando que a Fiscalização agiu devidamente quando da Lavratura do Auto de Infração, em face da constatação de infração à legislação vigente.

DELIBEROU:

1 – Pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade **MÁXIMA**, de acordo com a alínea “d” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

2 – Encaminhar o presente processo para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA).

João Pessoa, 30 de outubro de 2018.

Eng. Mecânico Júlio Saraiva Torres Filho
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)